



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210320**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.02.12.0005**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS. .

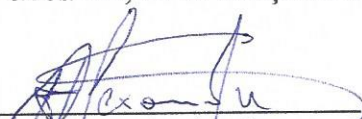
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, LÚCIA CAVALCANTE VILAÇA, com o valor de R\$ 3.478,00 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2020

  
Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**